



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 119/2010

Porto Velho-RO, 08 de julho 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº.00918/2010 - 01 de 21 de junho de 2010.

Resolve,

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem Remuneração, nos termos do Art.106 da Lei Complementar nº. 528, de 14 de julho de 2010, que trata do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, ao Servidor **SÉRGIO MOTA DE MORAES**, cadastro nº.36-1, CPF nº.419.966.822-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Previdenciário, do quadro de Servidores Estatutário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, lotado na Coordenadoria de Assistência Médica, para fruir no período de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012.

Art. 2º - No termino de sua Licença o Servidor devera apresentar-se na Gerência Administrativa e na Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM

Publicada no DOM nº. 3.798, de 19.07.2010, pag. 10.